

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2018

“Abre inscrições para o Processo Seletivo de Remoção por Permuta na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas”.

IZEU JONAS TOZETTO, Prefeito Municipal de Coronei Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 2.078, de 18 de Junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Remoção por Permuta**, do quadro de Pessoal Efetivo do Magistério de acordo com a Lei Municipal nº 2. 078/2015 Art. 36.

1. DO PROCESSO

1.1. Processo Seletivo de Remoção por Permuta, regido por este Edital, será realizado pelo Setor de Recursos Humanos, e destina-se a selecionar servidores efetivos do Magistério com interesse em se deslocar de sua lotação de forma definitiva na rede municipal de Ensino.

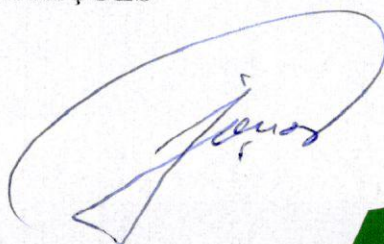
1.2. Poderá candidatar-se ao o servidor efetivo do quadro do Magistério que:

- - estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- - possuir disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pela Direção da escola de destino.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A remoção por permuta dar-se-á através do pedido conjunto dos servidores do magistério interessados, desde que seja observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da prefeitura. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

3.2. Período de inscrição, local e horários:

a) Abertura das inscrições: **24 de Janeiro de 2018**

b) Encerramento das inscrições: **26 de Janeiro de 2018**

c) Local: Setor de Rh, Prefeitura Municipal - Coronel Freitas/SC.

d) Horário das inscrições: das 8horas às 11horas e das 14horas às 16horas.

3.3. DOCUMENTOS E REQUISITOS

3.3.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento conjunto solicitando a remoção.

3.4. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

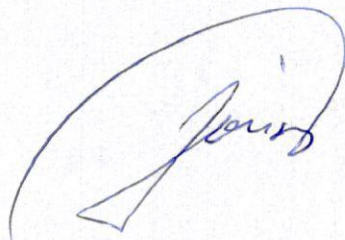
3.5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.5.1. As inscrições serão divulgadas através de Edital de Divulgação constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, que será afixado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo de Remoção por Permuta estará sob responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4.2. Serão eliminadas do processo as inscrições que não atenderem às exigências contidas no edital.



5. DOS RESULTADOS

5.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação dos candidatos.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no dia **29 de Janeiro de 2018** por meio do endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final da seleção.

5.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, no Setor de Rh da Prefeitura de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

5.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Remoção por Permuta, será divulgado até o dia **30 de Janeiro de 2018** no endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

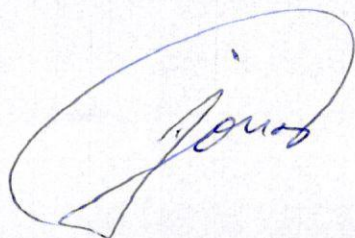
5.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua homologação **até o dia 01 de Fevereiro de 2018**.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção por Permuta dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente a partir de Fevereiro de 2018, e será em caráter DEFINITIVO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As solicitações de Remoção por Permuta somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.

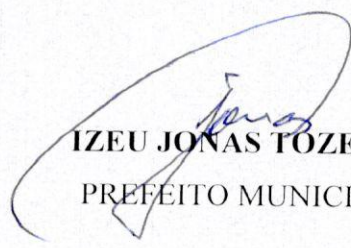


11.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

11.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Remoção por Permuta serão disponibilizadas no endereço eletrônico, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo de Remoção por Permuta.

Coronel Freitas, SC, 23 de Janeiro de 2018.



IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GPS:
Lat. -25.90904283
Long. -52.70389999
Elev. 367 m